



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 53/2026/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

EVENTOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO SEMESTRE LETIVO 2026/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 700/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública **os eventos de trabalho de conclusão de curso** do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, do semestre letivo 2026/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO, disponível no portal do IFTO na internet, ou clicando [aqui](#), e o PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO do Curso de Licenciatura em Matemática, também disponível no portal do IFTO na internet, ou clicando [aqui](#).

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Matemática no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do *campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE PROJETO DE TCC OU AVALIAÇÃO DE TCC

2.1. Não poderá ser utilizado este mesmo edital de Evento de TCC para Qualificação de Projeto de TCC e para Avaliação de TCC, ao mesmo tempo. Este edital permite apenas uma das etapas e a Avaliação do TCC só pode ser realizada após aprovação do aluno na componente curricular de TCC I.

2.2. O requerimento deverá ser feito, obrigatoriamente até o dia **22 de setembro de 2026**, para o **primeiro evento de TCC**, e até o dia **30 de outubro**, para o **segundo evento de TCC**, conforme item 7 deste edital, por meio de envio de e-mail para o endereço

eletrônico protocolo.paraíso@ifto.edu.br, pelos(as) alunos(as) que preenchem os requisitos, com os seguintes documentos em anexo:

a) **Requerimento do Aluno:** disponível no *site* do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), devidamente preenchido, solicitando que o processo seja encaminhado à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática;

b) **Requerimento de Banca Avaliadora:** devidamente preenchido, inclusive com indicação de avaliador Suplente, conforme Apêndice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;

Para os alunos que farão a solicitação de Requerimento de Banca Avaliadora para qualificação do projeto de TCC, deverão adaptar o Apêndice K, citado acima, da seguinte forma: "*venho requerer composição de Banca Avaliadora para o **Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso** intitulado*".

c) **Comprovação de frequência:** de orientação, pesquisa e produção, com a comprovação de no mínimo 75% de presença, conforme Apêndice J do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;

Caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença até o período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando sua aprovação vinculada obrigatoriamente à apresentação da comprovação de frequência.

d) **Declaração de Autoria de Trabalho:** conforme Apêndice I do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

2.2.1. Caso o(a) Orientador(a) opte, poderá ser despachado um processo SEI diretamente para a Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática.

2.2.2. Optando por este procedimento, para encaminhar os documentos descritos nas alíneas b), c) e d) do item 2.2, os documentos SEI do tipo "padrão", abaixo discriminados, poderão ser utilizados como modelo:

-> REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA: 1138955;

-> COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 1152097;

-> DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO: 1140628.

2.2.2.1. Para facilitar o trabalho dos orientadores, o precesso SEI nº 23234.003395/2025-11 foi criado e encaminhado para os ambientes SEI MTEC e PED. Para utilizá-lo, basta abrir e duplicar o processo, fazendo os devidos ajustes. Após coletar as assinaturas, encaminhar para o ambiente SEI da Supervisão de TCC.

2.3. Fica sob responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a) o convite e a entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Avaliadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência da data de apresentação.

2.4. Após o período de requerimento de Banca Avaliadora do evento de TCC, caso não tenha sido formalizada, junto à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática, a Qualificação do Projeto de TCC, o acadêmico(a) será considerado reprovado da disciplina TCC I no semestre atual.

2.5. Não havendo a Qualificação do Projeto de TCC, em nenhum dos eventos de TCC, o(a) acadêmico(a) será considerado(a) reprovado(a), podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

3. DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DO TCC

3.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC I e tenha cumprido a carga horária da mesma, prevista no TCC do curso, para alunos ingressantes a partir de 2020.

3.2. O projeto de TCC deve ser produzido em conformidade com os documentos abaixo listados, documentos estes que fazem parte do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

- a) Apêndice E - Procedimentos para Pré-Projeto de TCC;
- b) Apêndice E1 - Roteiro Básico de uma Proposta de Pré-Projeto de TCC e
- c) Apêndice E2 - Modelo de Capa e Folha de Rosto de Pré-Projeto de TCC.

3.3. A apresentação oral do Projeto de TCC será composta de 5 (cinco) momentos:

- I - apresentação oral do Projeto de TCC pelo estudante;
- II - arguição dos membros da Banca Avaliadora;
- III - fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- IV - divulgação do resultado ao estudante; e
- V - escrita da ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

3.4. O tempo de apresentação do Projeto de TCC será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da Banca Avaliadora será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

3.4.1. A Banca Avaliadora poderá alterar os tempos previstos neste regulamento, registrando as motivações na Ata de Apresentação do Projeto de TCC.

3.5. Será admitida a Qualificação do Projeto de TCC com a participação à distância de membros da Banca Avaliadora, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação como, por exemplo, a webconferência.

3.6. A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) membros titulares. Deverá ser indicado um suplente para que no caso de declínio de um dos membros titulares da Banca de Avaliação, este assumirá a condição de titular.

3.7. O orientador será membro obrigatório e presidente da Banca Avaliadora.

3.8. A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do orientador com aprovação do Professor Supervisor. O Coordenador poderá compor a Banca Avaliadora a convite do orientador.

3.8.1. Todos os membros da Banca Avaliadora devem possuir minimamente curso concluído de graduação, salvo o orientador, que deverá possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização.

3.9. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata de Qualificação do Projeto de TCC. Os membros da Banca Avaliadora farão jus a uma declaração emitida pelo Professor Supervisor, com anuência do Coordenador do Curso, que será entregue logo após a conclusão dos trabalhos da banca.

3.10. O estudante será avaliado em dois aspectos:

- I - Trabalho Escrito; e
- II - Apresentação Oral.

3.11. Os critérios de avaliação, serão os mesmos adotados para a defesa de TCC constantes na Ficha de Avaliação Individual (Apêndice H) da ODP.

3.11.1. A composição da Nota Final do Projeto de TCC será obtida através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Avaliadora.

3.12. A média e o respectivo conceito, apurados na Ficha de Avaliação Individual (Apêndice H), serão registrados na adaptação da Ata de Apresentação de TCC (Apêndice G) presentes

na ODP, que deverão ser assinadas por todos os membros da Banca Avaliadora, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes estejam devidamente registradas.

3.13. Devido a sua natureza, as atividades do Projeto de TCC não são recuperáveis por meio de outras atividades avaliativas. Caso o estudante seja reprovado em TCC I, deverá matricular-se no componente curricular do TCC I e repetir o programa em novo semestre letivo.

3.14. Será considerado APROVADO o estudante que:

I - Será considerado APROVADO o estudante que:

II - comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões de orientação do Projeto de TCC, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do estudante no Relatório de Frequência (Apêndice J) da ODP; e

III - cumprir integralmente a carga horária mínima definida no PPC.

3.15. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do orientador, o estudante entregará o Projeto de TCC ao Professor Supervisor, que deverá ocorrer antes da matrícula no componente curricular do TCC II.

4. DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO PROJETO DE TCC EM FORMATO DIGITAL

4.1. O aluno que tiver seu Projeto de TCC considerado aprovado, terá 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega da versão final à Supervisão de TCC do curso, com as devidas correções.

4.1.1. Caso não cumpra com o prazo estipulado, seu trabalho será considerado reprovado.

4.2. A versão final, em formato *.pdf*, deverá ser encaminhada pelo aluno ao setor de protocolo do campus, endereçado à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática, juntamente com o **Registro de Formalização de TCC** (Apêndice D da ODP), devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) Orientador(a), e o **Atestado de Conclusão de Projeto de TCC**, emitido pelo(a) Orientador(a).

4.3. Caso o(a) Orientador(a) prefira, a versão final, em formato *.pdf*, poderá ser encaminhado, via processo SEI, diretamente para a Supervisão de TCC.

4.3.1. Optando por este procedimento, para encaminhar o Registro de Formalização de TCC e o Atestado de Conclusão de Projeto de TCC, poderá ser utilizado como modelo os documentos SEI do tipo "padrão" nº 1138952 e 1914836, respectivamente.

4.3.1.1. Para facilitar o trabalho dos orientadores, o precesso SEI nº 23234.004569/2025-62 foi criado e encaminhado para os ambientes SEI MTEC e PED. Para utilizá-lo, basta abrir e duplicar o processo, fazendo os devidos ajustes. Após coletar as assinaturas, encaminhar para o ambiente SEI da Supervisão de TCC.

5. DA AVALIAÇÃO DO TCC

5.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.

5.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível no *site* do campus Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

5.3. A orientação, a apresentação, a composição da banca avaliadora e a avaliação do TCC deverão ocorrer de acordo com a Seção IV da ODP.

6. DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC EM FORMATO DIGITAL

6.1. O aluno que tiver seu TCC considerado aprovado, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da Banca Avaliadora, para efetuar a entrega da versão final à Supervisão de TCC do curso, com as devidas correções.

6.1.1. Caso não cumpra com o prazo estipulado, seu trabalho será considerado reprovado.

6.2. A versão final, em formato *.pdf*, deverá ser encaminhada pelo aluno ao setor de protocolo do campus, endereçado à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática, juntamente com os documentos abaixo listados:

a) **Ata de aprovação do TCC** - que será encaminhada pela Supervisão de TCC;

b) **Termo de Autorização para Divulgação**;

c) **Declaração de Autoria de Trabalho** - atualizada;

d) **Atestado de Conclusão de TCC** - emitido pelo(a) professor(a) orientador.

6.3. Caso o(a) orientador(a) prefira, a versão final, em formato *.pdf*, poderá ser encaminhado, via processo SEI, diretamente para a Supervisão de TCC.

6.3.1. Optando por este procedimento, para encaminhar os documentos descritos nas alíneas b), c) e d) do item 6.2, os documentos SEI do tipo "padrão", abaixo discriminados, poderão ser utilizados como modelo:

-> TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO: 1140633;

-> DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO - atualizada: 1140628;

-> ATESTADO DE CONCLUSÃO DE TCC: 1914836.

6.3.1.1. Para facilitar o trabalho dos orientadores, o precesso SEI nº 23234.004567/2025-73 foi criado e encaminhado para os ambientes SEI MTEC e PED. Para utilizá-lo, basta abrir e duplicar o processo, fazendo os devidos ajustes. Após coletar as assinaturas, encaminhar para o ambiente SEI da Supervisão de TCC.

6.4. Na versão final do TCC, em formato *.pdf*, a **Folha de Aprovação**, onde deve constar as assinaturas dos membros da Banca Avaliadora, deverá ser substituída pela versão que será encaminhada pela Supervisão de TCC, já com as respectivas assinaturas.

6.5. A versão final do TCC, em formato *.pdf*, deve ser enviada, ou incluída no processo SEI, em um arquivo separado dos demais documentos.

6.6. Somente após o recebimento, pela Supervisão de TCC, da versão final, em formato *.pdf*, e dos documentos citados no item 6.2, o resultado da avaliação do TCC será lançada no sistema acadêmico.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EVENTO DE TCC

ATIVIDADE	DATA
PRIMEIRO EVENTO DE TCC DE 2026/2	
Período de requerimento de Banca Avaliadora (Qualificação de Projeto de TCC ou Avaliação de TCC)	Até o dia 22/09/2026
Data limite para entrega da versão de avaliação (do Projeto de TCC ou do TCC) para os membros da Banca Avaliadora	22/09/2026

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do cronograma das Bancas de Avaliação	Até o dia 14/10/2026
Período para realização das Bancas de Avaliação	20 a 22/10/2026
Período para realização de ajustes (caso necessário)	23/10/2026 a 16/11/2026
Entrega da versão final em formato digital (do Projeto de TCC ou do TCC)	Até 16/11/2026
SEGUNDO EVENTO DE TCC DE 2026/2	
Período de requerimento de Banca Avaliadora (Qualificação de Projeto de TCC ou Avaliação de TCC)	Até o dia 30/10/2026
Data limite para entrega da versão de avaliação (do Projeto de TCC ou do TCC) para os membros da Banca Avaliadora	30/10/2026
Divulgação do cronograma das Bancas de Avaliação	Até o dia 19/11/2026
Período para realização das Bancas de Avaliação	25 a 27/11/2026
Período para realização de ajustes (caso necessário)	28/11/2026 a 18/12/2026
Entrega da versão final em formato digital (do Projeto de TCC ou do TCC)	18/12/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A organização das Bancas Avaliadoras de Qualificação de Projeto de TCC e de TCC será definida e divulgada pelo Professor Supervisor de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática.

8.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de avaliação.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Diretor-Geral**, em 18/09/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328930** e o código CRC **2810B11D**.

ANEXO AO EDITAL Nº 53/2026/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO - PASSO-A-PASSO DO TCC

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000

Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br/paraíso — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.019539/2026-31

SEI nº 3328930